



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**LEI Nº 3.676, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: Institui o Plano Municipal de Cultura (PMC), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

## **L E I**

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio do Departamento Municipal de Cultura (ou órgão que venha a substituí-lo) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º. O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º. Cabe ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura (PMC), ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º. O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9736 de 03/04/24, pág.(s) 811a/813*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**CNPJ: 75771204/0001-25**  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
**Fone: (043) 3432.7398**  
**E-mail: [cultura@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:cultura@jandaiadosul.pr.gov.br)**  
**[www.iandaiadosul.pr.gov.br](http://www.iandaiadosul.pr.gov.br)**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA**

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PMC) 2023 – 2033**

**JANDAIA DO SUL –  
PARANÁ 2023**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**CNPJ: 75771204/0001-25**

**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**

**Fone: (043) 3432.7398**

**E-mail: [cultura@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:cultura@jandaiadosul.pr.gov.br)**

**[www.iandaiadosul.pr.gov.br](http://www.iandaiadosul.pr.gov.br)**

## **GESTÃO MUNICIPAL 2021 - 2024**

### **Prefeito**

Lauro de Souza Silva Junior

### **Vice-Prefeito**

Dionisio Costa Alves

### **Diretora Municipal de Cultura**

Crystiane Aparecida Martins Borba

### **Presidente do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)**

Crystiane Aparecida Martins Borba

## **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) 2023 – 2025**

### **DIRETORIA:**

**Presidente:** Crystiane Aparecida Martins Borba

**Vice-Presidente:** Milena Junqueira Kerges

**1º Secretário (a):** Gustavo Gabriel Fontollan

### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**Titular:** Valquiria Purcina de Sá Matias dos Santos

**Suplente:** Luciana Bueno

**Titular:** Milena Junqueira Kerges

**Suplente:** Elineia da Silva de Oliveira

**Titular:** Crystiane Aparecida Martins Borba

**Suplente:** Ana Rosa Castilho

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** Maria José dos Santos

**Suplente:** Marlene Aparecida do Prado Lopes

**Titular:** Gustavo Gabriel Fontollan

**Suplente:** Elza Brioni

**Titular:** Mara Rúbia Nunes

**Suplente:** Willian Henrique Ranaveli



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. CAPITULO I.....	4
2.2 DADOS GERAIS.....	5
3. CAPITULO II.....	6
3.1 SIMBOLOS MUNICIPAIS.....	6
a) A Bandeira Municipal:.....	6
b) O Hino do Município:.....	7
c) O Brasão Municipal:.....	8
4. CAPITULO III.....	9
4.1 PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO.....	9
5. CAPITULO IV.....	10
6. CAPITULO V.....	10
6.1 CARACTERÍSTICAS CULTURAIS.....	10
a) Casa da Cultura:.....	10
b) Auditório Municipal Professor Lourenço Ildelfonso da Silva:.....	11
c) Centro Cultural.....	13
d) Praça do Café.....	17
e) Eventos Tradicionais: FESTIVAL DE DANÇA.....	18
FESTIVAL DE MÚSICA.....	23
NATAL LUZ.....	24
f) Segmentos Culturais de Jandaia do Sul.....	31
CAPÍTULO VI.....	32
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	32
CAPÍTULO VII.....	34
CAPÍTULO VIII.....	35
CAPÍTULO IX.....	43
CAPÍTULO X.....	43
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	44

## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura de Jandaia do Sul define políticas públicas para dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública participativa, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Este plano foi elaborado pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, considerando os pontos levantados na Primeira Conferência Municipal de Cultura de Jandaia do Sul, realizada no ano de 2021. Para este, foram considerados também, os documentos de orientação fornecidos pela Secretária de Estado da Cultura do Paraná.

Este documento é um conjunto de diretrizes, metas e ações traçado com a finalidade de planejar programas, projetos e atividades que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a identidade cultural de Jandaia do Sul – Paraná. O PMC, foi planejado para ser executado ao longo de dez anos em consonância com Plano Plurianual e é submetido às etapas de diagnóstico, acompanhamento e avaliação.

## **2. CAPITULO I**

### **2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**

Após a fundação e emancipação política e administrativa de Apucarana em 1943, a empresa colonizadora, Companhia de Terras Norte do Paraná passou a expandir sua zona de exploração para o então chamado “Norte Novo”, Gleba essa, onde se formou o então patrimônio de Jandaia do Sul.

Neste momento, implantou-se a fecunda cultura cafeeira, a qual projetou o Paraná como unidade federativa de primeira grandeza, porém por um curto período, que ficou conhecido na história como “Ciclo do Café”. Desde o início, sua ocupação se deu de maneira estratégica, pois era o chamado município tronco, aquele que dava acesso a outros, proporcionando estabilidade econômica e social.



O patrimônio de Jandaia do Sul figura entre as realizações da Companhia de Terras Norte do Paraná, que recebeu a denominação de "semeadora de cidades". Das 82 cidades localizadas na Região Fisiográfica do Norte do Paraná, 62 foram fundadas ou tiveram sua fundação auxiliada pela citada empresa.

O topônimo provém do nome jandaia, ave existente na região, muito estimada pelos silvícolas, também conhecida pelo nome de periquito do papo-amarelo e o acréscimo "Sul" veio em razão de já existir um município com esse nome no estado de Goiás.

Após sua fundação, tornou-se o centro das convergências de agricultores, esses, oriundos de vários pontos do país. Pouco depois, Jandaia foi elevada a categoria de Distrito Administrativo de Apucarana.

Distrito criado com a denominação de Jandaia do Sul, ex-povoado, pela lei estadual n.º 2, de 10-10-1947, no município de Apucarana. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito figura no município de Apucarana.

O município de Jandaia do Sul, foi criado pela Lei Estadual nº 790, de 14 de dezembro de 1951, pelo então governador Bento Munhoz da Rocha Netto, desmembrado seu território de Apucarana e instalado oficialmente em 14 de dezembro de 1952.

O primeiro prefeito Municipal eleito foi o Sr. Lino Marquetti, e atualmente, tem como prefeito Lauro de Souza Silva Junior. A Comarca de 2ª Entrância foi criada pela Lei Estadual nº 1.542, de 14 de dezembro de 1953, que era formada pelos então distritos de Bom Sucesso e Marumbi.

## **2.2 DADOS GERAIS**

**Denominação dos habitantes:** Jandaienses-do-Sul

**População:** 21.408 habitantes

**Distrito:** Distrito de São José:

**Limites:** Bom Sucesso, Cambira, Mandaguari e Marumbi.

**Comarca:**Jandaia do Sul

**Extensão territorial:** 187,600 km²

**Padroeiro:** São João Batista

### 3. CAPITULO II

#### 3.1 SIMBOLOS MUNICIPAIS

De acordo com a Lei Municipal nº 751 de 05 de maio de 1972, Jandaia do Sul possui como símbolos: a Bandeira, o Hino e o Brasão

##### a) A Bandeira Municipal:



**Figura 1** Bandeira do Município de Jandaia do Sul

A Bandeira Municipal de Jandaia do Sul, de autoria do Heraldinato Prof. Arcinóe Antônio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, é esquartelada em autor, sendo os quartéis verdes, constituídos por quatro faixas brancas carregadas de cobre-faixas vermelhas, disposta duas a duas em bandeira e em

barra, que partem de um círculo branco central, onde o Brasão Municipal é aplicado. De conformidade com a tradução da Heráldica Português, da qual herdamos os cânones e regras, as bandeiras municipais podem ser oitavadas, sextavadas, esquarteladas em crus, em autor e em faixa e torceadas em pala ou em faixa, tendo por cores as mesmas constantes do campo do escudo, ostentando ao centro ou na trilha uma figura geométrica onde o Brasão Municipal é aplicado. A Bandeira Municipal de Jandaia do Sul, obedece a essa regra geral, sendo esquartelada em autor, isto é, os quartéis constituídos por faixas que unem os cantos de retângulo da Bandeira e se entrecruzam ao centro, na intercepção das quais se aplica a figura geométrica onde o Brasão é aplicado. O Brasão, aplicado na Bandeira representa o Governo Municipal e o círculo branco onde é aplicado representa a própria cidade sede do Município; o círculo é símbolo de eternidade, por que se trata de uma figura geométrica que não tem princípio e nem fim; a cor branca simboliza a paz, amizade, trabalho, prosperidade, pureza, religiosidade. As faixas brancas carregadas de sobre faixas vermelhas, que partem do círculo central esquartelando a Bandeira,

representa a irradiação do Poder Municipal que se expande a todos os quadrantes do seu território; a cor vermelha simboliza o amor-pátrio, dedicação, audácia, intrépidos, coragem, valentia. Os quartéis verdes, assim constituídos, representam as propriedades rurais existentes ao território municipal, a cor verde é símbolo de honra, civilidade, cortesia, abundância, alegria e a cor simbólica a "esperança", e a esperança é verde, porque lembra os campos verdejantes na primavera, fazendo "esperar" copiosa colheita. De conformidade com as regras heráldicas a bandeira municipal possui as dimensões oficiais adotadas para a Bandeira Nacional levando-se em consideração 14 (quatorze) módulos de altura da trilha por 20 (vinte) módulos de comprimento do retângulo.

**b) O Hino do Município:**

Letra de João Welter Júnior e Melodia do mesmo.

Nossa cidade de Jandaia  
No altar da pátria aqui está,  
Para que seu nome  
sobressaia Neste estado do  
Paraná.

**2x**

Teus cafezais bem  
verdejantes, Te conferiram  
primazia, Orgulho dos teus  
habitantes, És a cidade  
simpatia.

**Estribilho**

**2x**

Terra bendita e promissora,  
Dos teus irmãos de norte a  
sul, Pra todos és acolhedora,  
Nossa querida Jandaia do  
Sul.

**Estribilho**

**2x**

Nossa cidade com certeza,  
No Paraná toda afamada,  
Para teus filhos és  
grandeza, Nossa Jandaia  
muito amada



**c) O Brasão Municipal:**

O Brasão de Armas de Jandaia do Sul, cuja revisão heráldica esteve a cargo do heraldista Prof. Acides Antônio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, é descrito em termos próprios de heráldica da seguinte



maneira: "Escudo semítico, encimado pela coroa mural de seis torres, de argente". Em campo de argente, posta em abismo, uma ave psitacídea da espécie Jandaia, de asas estendidas e puxadas em galho de goles com folhas de sinopla. Acantonada em chefe, dias achas de sable e ao termoum arado manual do mesmo esmalte.

**Figura 2: Brasão do Município de Jandaia do Sul.**

Como suporte, a destra a sinistrada do escudo, galhos de café frutificado ao natural, entrecruzados em ponta, cobre os quais se sobrepõe um listel de goles contendo em letras argentinas o topônimo "JANDAIA DO SUL" ladeado pelos milésimos 1942 e 1952.

O Brasão, descrito neste artigo em termos de heráldica, tem a seguinte interpretação simbólica:

- a) O escudo semítico, usado para representar o Brasão de armas de Jandaia do Sul, foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, herdado pela heráldica brasileira como evocativo da raça colonizadora e principal formadora de nossa nacionalidade;
- b) A coroa mural que sobrepõe é o símbolo universal dos Brasões de domínioque, sendo de argente (prata), de seis torres, das quais apenas quatro são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade representada na Terceira Grandeza, ou seja, sede do Município;
- c) O metal argente (prata) do campo do escudo, é símbolo heráldico de paz, amizade, trabalho, prosperidade, pureza, religiosidade;
- d) Em abismo (centro ou coração do escudo), a ave psitacídea da espécie "Jandaia" (periquito verde com papo amarelo) vem a se constituir no parlantismo do Brasão, pois dela se origina o topônimo que a cidade ostenta;
- e) A cor sinopla (verde) é o símbolo de honra, civilidade, cortesia, abundanciaalegria e a cor de goles (vermelho) simboliza a dedicação, amor-pátrio,

intrépidos, audácia, coragem, valentia;

f) As achas de sable (preto) contornadas em chefe (parte superior do escudo) representa no Brasão a face de desbravamento e colonização das ubérrimasterras do Norte do Paraná, promovida pela então Companhia de Terras Nortedo Paraná, hoje Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, que idealizou e executou o gigantesco plano de desbravamento e colonização da região, que lhe valeu o cognome de "Plantadora de Cidades", incluindo-se a cidade de Jandaia do Sul;

g) O arado manual também de sable (preto) firmado em ponta (termo do escudo) indica no brasão que as atividades econômicas do município são baseadas na agricultura, mercê da exuberância das terras;

h) A cor sable (preto) é símbolo de fertilidade, prudência, sabedoria, moderação, austeridade;

i) Nos ornamentos exteriores, os galhos de café frutificados ao natural, apontam o principal produto oriundo da terra dadivosa e fértil;

j) No listel de goles (vermelho) em letras argentinas (prateadas) inscreve-se o topônimo identificador "Jandaia do Sul", ladeado pelos milésimos "1942" de sua fundação e "1952" de sua emancipação política.

## **4. CAPITULO III**

### **4.1 PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO**

1-) Estabelecimentos por setor de atividade Setor primário – o milho, cana de açúcar e álcool, café, trigo e a soja se alternam na liderança dos diversos aspectos das culturas agrícolas do município, onde a monocultura perdeu terreno a partir de 1960, cedendo para uma cultura mais diversificada. Produz ainda arroz, feijão e algodão, rebanho de corte e leiteiro.

Setor secundário – a estratégica localização favorece o município. Atualmente, muitas unidades fabris estão sendo instaladas no município, estacando-se entre elas as indústrias de confecções, alimentícias e bebidas.

Setor terciário – é um forte centro de comércio varejista, como resultado de sua privilegiada posição geográfica. Mais de umas centenas de estabelecimentos varejistas instalados em Jandaia do Sul mantêm o fornecimento de produtos para milhares de consumidores da cidade e de outros municípios da área de influência.

## 5. CAPITULO IV

### 5.1 ESCOLARIDADE NO MUNICÍPIO

Jandaia do Sul tem um contingente populacional de crianças matriculadas em escolas de ensino fundamental e médio de crianças e adolescentes. Possui uma rede oficial de escolas de ensino pré-escolar, possui escolas de ensino fundamental (1ª e 5ª série) e de escolas de ensino médio. Além disso, Jandaia do Sul possui 02 instituições de nível superior, a Faculdade de Jandaia (FAFIJAN) e um campus da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

## 6. CAPITULO V

### 6.1 CARACTERÍSTICAS CULTURAIS

#### Espaços Culturais

##### a) Casa da Cultura:

Está localizada na Rua das Margaridas, nº 966-1012, na cidade de Jandaia do Sul. Se configura enquanto um espaço amplo, com palco, camarins e um auditório para aproximadamente 350 lugares. Neste espaço, já ocorreram grandes apresentações, mostras culturais e festivais.

No momento, a Casa da Cultura necessita passar por uma reforma completa para voltar a atender a comunidade jandaense.



Figura 3 Fachada da Casa da Cultura

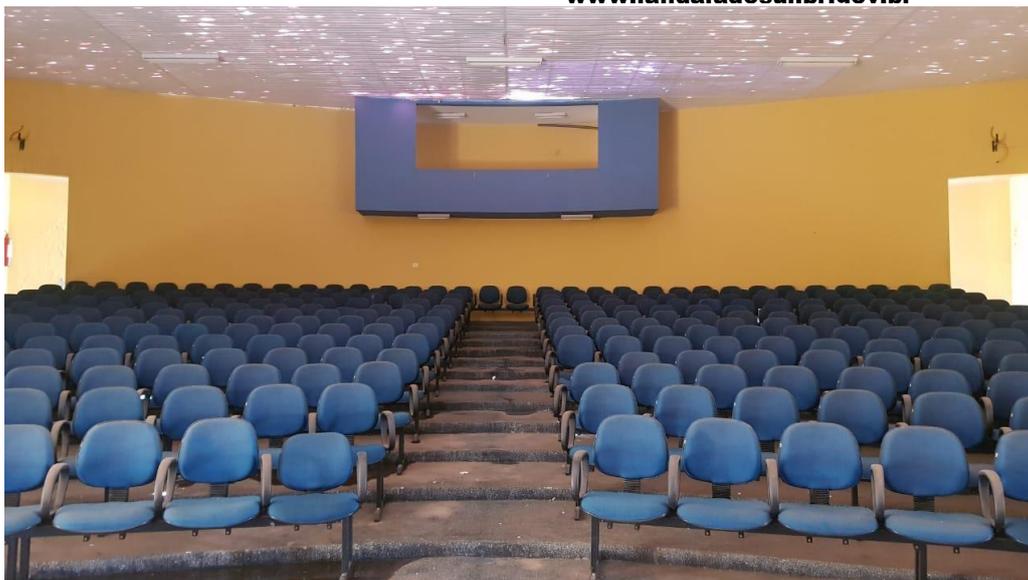


Figure 4 Auditório da Casa da Cultura



Figura 5 Palco da Casa da Cultura

Assim como pode ser identificado nas fotos apresentadas, o prédio todo da Casa da Cultura precisa passar por reforma, banheiros, camarins, teto, etc.

#### **b) Auditório Municipal Professor Lourenço Ildelfonso da Silva:**

Localizado na Praça do Café o auditório municipal, ficou nominado como Auditório Professor Ildelfonso da Silva pela Lei Municipal N° 2.870, de 29 de abril de 2016.

O espaço, tem por finalidade atender atividades promovidas pelo

departamento de Cultura e pelos Departamentos/setores municipais, podendo atender outras instituições Públicas ou privadas e eventualmente para os demais cidadãos, quando o evento trouxer benefícios sociais em prol da população.

O espaço é destinado para a realização de atividades de cunho cultural, educacional, acadêmico, social, científico e atividades administrativas internas e é administrado pelo Departamento de Cultura do Município de Jandaia do Sul.



Figura 6 Vista interna do auditório



Figura 7 Palco do Auditório

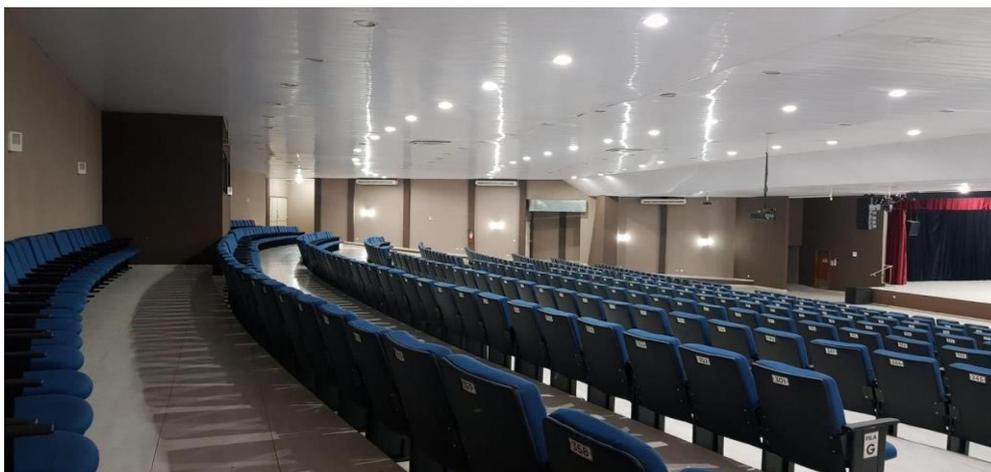


Figura 8 Vista das poltronas do Auditório

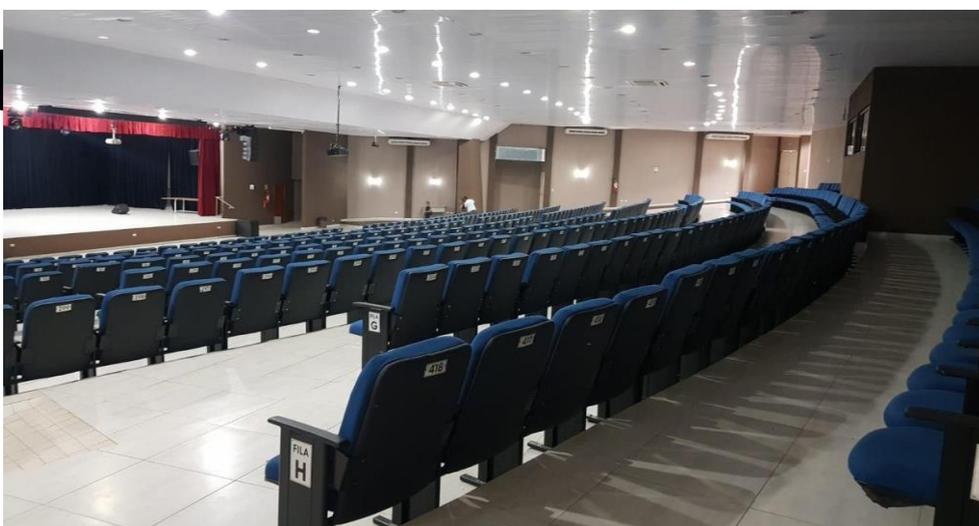


Figura 9 Vista das poltronas do Auditório

### c) Centro Cultural

O Centro Cultural é um complexo localizado no prédio do Centro de Convivência ao lado do corpo de bombeiros na Rua: Dos patriotas, 943 – Centro.

Este local serve como um local aonde se realizam as oficinas artístico culturais sob a coordenação do Departamento de Cultura.

Neste complexo também está anexado a Biblioteca Cidadã João Welter Júnior, o Departamento de Cultura e a Sala de Artes.

Os cômodos são: 2 salas internas, 4 banheiros sendo 2 femininos e 2 masculinos, cozinha, lavanderia e 3 salas ao lado externo, sendo elas A, B, C:

- A) Biblioteca Cidadã João Welter Júnior. (anexo 6)
- B) Departamento de Cultura (anexo 7)
- C) Sala de Artes (anexo 8)

Das salas internas, ambas as duas são realizadas as oficinas, sendo as oficinas Dançarte Ballet e Jazz dance, Dançarte Danças Urbanas, Teatral Pirlimpimpim, Circo Arte, Musicarte Violão e Canto Coral, Criarte.

Na Primeira sala (anexo 3) é realizada as oficinas Dançarte Ballet e Jazz dance, Dançarte Danças Urbanas e Circo Arte.

Na Segunda Sala (anexo 4) é realizada as oficinas Teatral Pirlimpimpim, Musicarte Violão e Canto Coral e Criarte.

Foi inaugurado no dia 17/11/2023 o Centro Cultural com apresentações de todas as oficinas artísticas Culturais ministrada pelo Departamento de Cultura. Neste espaço além das oficinas culturais, também de segunda-feira a sexta-feira atendemos no local a Biblioteca Cidadã Professor João Welter Junior que esta acessível para toda a população jandaiense, as oficinas artísticas culturais como música, dança, teatro, circo e desenho. E para atender um maior público adulto e terceira idade ampliamos as oficinas de Ritmo e Artes plásticas iniciando as aulas no dia 07/11/2023.



Figura10 Frente Centro Cultural (anexo 1)



**Figura 11 Recepção Sala 1 (anexo 2)**



**Figura 12 Sala 1 (anexo 3)**



**Figura 13 Sala 2 (anexo 4)**



Figura 14: Recepção Biblioteca Cidadã João Welter Júnior (anexo 5)



Figura 15: Biblioteca Cidadã João Welter Júnior (anexo 6)



Figura 16: Departamento de Cultura (anexo 7)



**Figura 17 Sala de Artes (anexo 8)**

#### **d) Praça do Café**

A praça do Café foi inaugurada em 28 de setembro de 1968, pelo prefeito João Pagliarini, tendo um atrativo turístico que é a fonte luminosa denominada Horizontino Teodoro da Cunha, que ficou famosa na época e tornou-se ponto de encontro da cidade.

A estrutura da fonte luminosa funciona com 7 bombas eletromecânicas e faz até 27 diferentes evoluções dos movimentos das águas, sincronizando com as luzes e com o ritmo da música.

A Praça está localizada na área central da cidade, por isso várias atividades são desenvolvidas nela, como feira do artesanato festa do aniversário da cidade entre outros, apresentações do Natal Luz, eventos esportivos e educacional entre outros atendendo assim a necessidade da população em geral.



Figura 17 Fonte Luminosa e Praça do café



Figura 18 Monumento do café

#### e) **Eventos Tradicionais: FESTIVAL DE DANÇA**

O Festival de Dança de Jandaia do Sul é uma promoção da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul (PR), planejado e desenvolvido através do



Departamento da Cultura.

O Festival de Dança de Jandaia do Sul, tem como objetivo valorizar e dar oportunidade para coreógrafos e bailarinos mostrarem seus trabalhos em diferentes modalidades: ballet clássico, jazz, dança do ventre, contemporâneo, dança de salão, danças urbanas e livre, nas categorias solo, duo, trio e grupo, também valorizamos a cultura e o aquecimento da economia local.

A Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, vem apoiando este evento desde 2015, onde foi realizado 04 (quatro) edições no Auditório Municipal Professor Lourenço Idelfonso da Silva.

A primeira edição aconteceu no dia 03 de outubro de 2015 com a participação de cidades da região dentre elas: Jandaia do Sul, Apucarana, Araongas, Mandaguari, São Pedro do Ivaí, Maringá, Sarandi, Ivaiporã e Londrina. Participaram aproximadamente 200 (duzentos) bailarinos, com um público de aproximado de 600 (seiscentas) pessoas.

A segunda edição aconteceu em 2017 com a participação de cidades da região dentre elas: Jandaia do Sul, Ibiporã, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Apucarana, Mandaguari, Maringá, Ivaiporã, Faxinal, Borrazópolis, Ortigueira, Londrina, Araongas. Tivemos a participação de aproximadamente 300 (trezentos) bailarinos e um público estimado de 900 (novecentas) pessoas.

Em 2018, ocorreu a terceira edição, o evento ocorreu em (dois) dias, com a realização também de um workshoping gratuito. As cidades participantes foram: Jandaia do Sul, Apucarana, Araongas, Bom Sucesso, Cambira, Ibiporã, São Pedro do Ivaí, Mandaguari, Sarandi, Maringá, Ivaiporã, Borrazópolis, Ortigueira, Londrina. Durante a realização do Festival, ocorreu a Feira do artesanato, com venda de produtos para dança com preços especiais e praça de alimentação com transmissão ao vivo. Participaram aproximadamente 500 (quinhentos) bailarinos, com um público de estimado de 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas prestigiando o evento.

A quarta edição aconteceu nos dias 06 e 07 de agosto de 2022, com a realização de dois workshopings, sendo um em cada dia, esses tiveram as seguintes modalidades: Ballet Clássico e contemporâneo, ambos gratuitos. Neste, ocorreu a participação de 63 (sessenta e três) escolas/academias ou grupos inscritos, com um total de 17 (dezessete) cidades participantes, sendo

elas: Arapongas, Campo Mourão, Echaporã - SP, Apucarana, Engenheiro Beltrão, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ibiporã, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Londrina, Mandaguari, Maringá, Nova Esperança, Paranavaí, São Pedro do Ivaí e Sarandi. Foram apresentadas 178 (cento e setenta e oito) coreografias por aproximadamente 800 (oitocentos) bailarinos.

Durante a realização do festival, tivemos uma praça de alimentação que contou com: food trucks, Ongs e Instituições da cidade juntamente com as artesãs do município, onde venderam peças artesanais com o tema voltado a dança. Também foi disponibilizado um painel de led e equipamento de som, para a transmissão simultânea e ao vivo nas redes sociais do departamento de Cultura. Recebemos aproximadamente 2.000 (dois mil) pessoas no evento.

A quinta edição do Festival de Dança de Jandaia do Sul aconteceria em 2023 e não foi possível devido a falta de dotação orçamentaria.

Em anexo, seguem algumas imagens dos festivais de dança, e as diversas modalidades apresentadas, realizados nos anos de 2015, 2017, 2018 e 2022.



Figura 19 Festival de Dança de Jandaia do Sul - 2015



Figura 21 Festival de Dança de Jandaia do Sul -2015



Figura 20 Festival de Dança de Jandaia do Sul - 2015



Figura 22 Festival de Dança de Jandaia do Sul - 2015



Figura 23 II Festival de Dança de Jandaia do Sul - 2017



Figura 25 II Festival de Dança de Jandaia do Sul - 2017



Figura 24 III Festival de Dança de Jandaia do Sul – 2018



Figura 26 III Festival de Dança de Jandaia do Sul – 2018



Figura 27 III Festival de Dança de Jandaia do Sul - 2018



Figura 30 IV Festival de Dança de Jandaia do Sul - 2022



Figura 28 IV Festival de Dança de Jandaia do Sul - 2022



Figura 31 IV Festival de Dança de do Sul - 2022



Figura 29 IV Festival de Dança de Jandaia do Sul – 2022



Figura 32 IV Festival de Dança de Jandaia do Sul – 2022

## FESTIVAL DE MÚSICA



Figura 33 Cartaz da I Edição do Festival de Música de Jandaia do Sul

O Festival de Música de Jandaia do Sul, é um evento muito almejado pelo segmento da música do município, já que o mesmo concentra um maior número de artistas locais inscrito no mapeamento cultural desenvolvido pelo Departamento da Cultura; sendo este, uma forma de conhecer os artistas locais, quem são, quantos são e quais seguimentos os artistas jandaienses atuam. O endereço para que o fazedor de cultura jandaiense possa se cadastrar, fica disponível no site da prefeitura, onde toda a população tem acesso. O



mapeamento, permite que os trabalhos a serem desenvolvidos, possam contemplar os diversos segmentos culturais.

Podem se apresentar cantores, duplas, trios e bandas dos mais diversos ritmos como: sertanejo, samba, forró, axé, pagode, bossa nova, MPB, rocke, pop, funk, rap, gospel, blues, jazz e reggae, também valorizamos a cultura e o aquecimento da economia local.

À Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul promoveu através do departamento de Cultura em 2015 no Auditório Municipal Professor Lourenço Idelfonso da Silva a primeira edição do Festival de música.

O Festival de Música esteve no planejamento do Departamento de Cultura nos anos de 2022 e 2023 e não foi realizado por falta de dotação orçamentaria.

## **NATAL LUZ**

O projeto “Natal Luz” é uma promoção da prefeitura Municipal de Jandaia do Sul realizado através do departamento de Cultura, fruto do trabalho da direção do Departamento da Cultura. O intuito do projeto é de resgatar o verdadeiro significado do Natal, valorizar a cultura local e aquecer a economia do município, principalmente depois de dois anos, onde o direito de convívio entre as pessoas e seus familiares, foram limitados por conta da pandemia da Covid 19.

O primeiro “Natal Luz” ocorreu no ano de 2021; sendo elaborado durante o decorrer do ano por meio do Programa Ação Cultural – Caça Talentos onde são ofertadas as oficinas artísticas/culturais de maneira gratuita à toda população jandaiense. As oficinas ocorrem em horários extracurriculares e atende, crianças, adolescentes, adultos e terceira idade.

As oficinas iniciais oferecidas foram: Oficina Dança com aulas de Ballet Clássico e Jazz Dance, Oficina de Música, com aulas de violão e canto/coral. A Oficina Dançarte atendeu inicialmente quarenta (40) inscritos sendo crianças e adolescentes de seis (06) à treze (13) anos, de forma híbrida no Auditório Municipal Prof. Lourenço Idelfonso da Silva e quarenta (40) crianças na Associação FlorArt Vida a Oficina Musicarte, também foi assistida de forma híbrida e presencial no prédio da Biblioteca Cidadã atendendo assim inicialmente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**CNPJ: 75771204/0001-25**

**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**

**Fone: (043) 3432.7398**

**E-mail: [cultura@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:cultura@jandaiadosul.pr.gov.br)**

**[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)**

vinte (20) adolescentes de onze (11) à dezesseis (16) anos nas aulas de violão e dez (10) crianças de sete (07) à dez (10) anos e vinte (20) inscritos entre adultos e terceira idade com aulas de canto/coral.

Na construção do projeto Natal Luz, objetiva-se a valorização e a promoção dos artistas locais, alunos das oficinas e empresas especializadas em entretenimento para a criação e execução dos espetáculos.

O “Natal Luz”, tem início com a abertura do comércio e a chegada do Papai Noel, sempre contando com várias apresentações, de empresas contratadas e das oficinas artísticas/culturais. No Primeiro ano do “Natal Luz”, as apresentações ocorreram na Praça do Café e contou com a presença de aproximadamente cinco mil (5.000) pessoas, onde a chegada do papai noel acontece através de um guindaste.

Em 2021, o Departamento da Cultura, promoveu a peça “O Nascimento do Rei dos Reis”, com a Oficina Dançarte e da Associação FlorArt Vidae artistas da comunidade local. Também ocorreram apresentações dos músicos locais, abrangendo todos os gêneros musicais, esses que receberam recurso da Lei Aldir Blanc. As artesãs que foram contempladas com o recurso da Lei Aldir Blanc, elaboraram uma feira onde expuseram e comercializaram seus produtos. O prédio da Prefeitura Municipal, foi utilizado como cenário para a cantada natalina, realizada pela Oficina Musicarte, onde os alunos de violão e de canto/coral se apresentaram junto com a encenação do presépio vivo, por artistas locais.

Atendo a demanda municipal da igreja católica e a comunidade do Distrito São José, fora realizado em 2021, encenações do presépio vivo ao final de cada missa utilizando as mesmas como cenário. As apresentações abrangeram um total de cento e vinte (120) pessoas sendo, artistas, professores e alunos. Tivemos uma média de aproximadamente um mil (1000) pessoas de Jandaia e região assistindo e prestigiando todos os dias os espetáculos, na sua primeira edição de 2021.

Com o encerramento do projeto Natal Luz, observou-se um crescimento diretamente e indiretamente na economia Jandaiense, aproximadamente 20% no faturamento e que, os comerciantes, os ambulantes, os empresários e a população no geral aprovaram e prestigiaram. Jandaia do Sul, comemora a

emancipação municipal no dia 14 de dezembro, possuindo uma tradição de festividades, assim o projeto Natal Luz vem para fortalecer e fortificar a cultura e a economia local.

Na elaboração da segunda edição do Programa, Ação Cultural – Caça Talentos, foram mantidas as oficinas Oficina Dançarte ballet Clássico /Jazz Dance e a Oficina Musicarte com aulas de violão e Canto/Coral, foram implantadas novas oficinas: Danças Urbanas, Teatro, Desenhos Artísticos e Circo. As novas oficinas, tiveram um grande número de inscritos; foram realizadas as audições para seleção das crianças com aptidão para as oficinas. Dois diferenciais surgiram, fora atribuído um peso maior para as crianças de baixa renda e os atendimentos das oficinas foram estendidos para mais uma entidade

filantrópica que atende crianças de Jandaia do Sul que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, do ano de 2022 para o ano de 2023, são atendidas por meio das oficinas, aproximadamente quinhentas (500) pessoas, sendo elas: crianças, adolescentes, adultos e terceira idade. Atendendo assim a Associação. FlorArt Vida, instituição Lar São Francisco de Assis, algumas escolas municipais de tempo integral e as oficinas que ocorrem no prédio da Biblioteca Cidadã e Auditório Municipal Prof. Lourenço Ildefonso da Silva.

Na segunda edição, a abertura do “Natal Luz 2022”, ocorreu no mesmo local, na Praça do Café no dia 03 de dezembro, onde tivemos a abertura da noite com o coral da Oficina Musicarte, a encenação do presépio vivo com alunos e professores e o grande espetáculo da empresa circense Tangará Produções Artísticas, com a inclusão das Oficina Dançarte - Danças Urbanas, Ballet Clássico e Jazz Dance, Oficina Circo Arte e do professor de Teatro no seu espetáculo com os artistas circenses e a chegada do Papai Noel em um trenó, levantado por um guindaste. Neste espetáculo, estimasse que o público presente, chegou a aproximadamente seis mil (6.000) pessoas, entre cidadãos jandeenses e visitantes da região.

Os espetáculos aconteceram durante a semana no palco montado na Praça do Café, com as peças “O Quebra Nozes” com os participantes das Oficinas Dançarte desenvolvido no auditório e na Associação FlorArte, com

ballet/Jazze danças Urbanas, Oficina Circo Arte e Professores já o espetáculo e “Noite de Natal” foi desenvolvida pelas oficina Dançarte, Ballet e Danças Urbanas, Oficina Circo Arte e Oficina Teatral Pirlimpimpim onde são desenvolvidas na instituição lar São Francisco de Assis e escolas Municipais, também foi realizado a exposição das telas dos alunos da oficina Criarte:desenhos artísticos ao som de um trio de instrumentos musicais da região e a Cantata no prédio da prefeitura com a Oficina Musicarte com os alunos de violão e canto/coral e a participação da Oficina Teatral Pirlimpimpim com a encenação de um conto de natal, com início, sempre a partir das 20 horas e com uma média aproximada de um mil e quinhentas (1.500) pessoas prestigiando cada dia o espetáculo. Também tivemos a feira do artesanato com foco em produtos natalinos no final de semana corespontente ao aniversário da cidade.

Como meio de levar a luz e o espírito natalino para as pessoas que por algum motivo não podem estar presentes assistindo os espetáculos na Praça do Café, foi desenvolvido o “Natal nos bairros” onde uma carreta palco desfila pelas ruas dos bairros da nossa cidade com cantores locais, Papai Noel assiste as crianças, jovens e adultos de qualquer idade e encenação o presépio vivo, sempre a partir das 20 horas durante a segunda semana de dezembro. Jandaia do Sul completou 70 (setenta) anos, no último dia 14 de dezembro de 2022, uma data muito especial, por conta disso elaboramos um desfile temático com um bolo iluminado e artistas circense com uma banda artística caracterizados de palhaços na avenida central da cidade onde reunimos aproximadamente três (3.000) mil pessoas.

Encerramos o Natal Luz 2022 no final de semana do dia 17 e 18 com apresentações da Orquestra da Ong. Arte Vida de Arapongas e a encenação do presépio vivo na igreja matriz São João Batista e na Capela São José no distrito com o coral da Oficina Musicarte e encenação do presépio vivo. Fechamos a programação no dia 20 de dezembro com uma linda apresentação do coral da Oficina Musicarte na Fazenda Esperança.

O Natal Luz já é uma tradição a promoção de espetáculos promovidos pelo Departamento de Cultura pelas crianças, adolescentes, jovens, adultos e terceira idades participantes do Programa de Ação Cultural – Caça Talento, 2023 contou com cinco oficinas sendo de dança, música, teatro, circo e desenhos

artísticos, onde atendemos quinhentos e cinquenta (550) pessoas. Como encerramento de final de ano cada oficina estará apresentando e expondo a sua arte a população Jandaiense e região do Vale do Ivaí e cidades vizinhas que vem prestigiar o Natal Luz 2023 de Jandaia do Sul dentro do cronograma natalino desenvolvido pelo departamento de Cultura. Os espetáculos produzidos através do Departamento de Cultura “A Fantástica Fabrica de Natal”, “O Nascimento do Reia dos Reis e Presépio Vivo”.

O Natal Luz 2023 pretende incluir cada vez mais a população local e assim valorizar os nossos artistas e fortalecendo a nossa economia.



Figura 34 Apresentação da cantora Keidma Juliana no Natal Luz – 2021



Figura 37 Nascimento do Rei do Reis no Natal Luz - 2021



Figura 35 Abertura do Natal Luz - 2021



Figura 38 Abertura do Natal Luz - 2021



Figura 36 Carreta nos Bairros no Natal Luz - 2021



Figura 39 Cantata na prefeitura no Natal Luz -2021



Figura 40 Apresentação do presépio vivo no Distrito São José -2021



Figura 43 Apresentação do presépio vivo na igreja Matriz -2021



Figura 41 Espetáculo da Oficina Circo Arte na abertura do Natal Luz - 2022



Figura 44 Apresentação da oficina Musicarte Canto/Coro na abertura do Natal Luz - 2022



Figura 42 Apresentação “O Quebra Nozes” – 2022



Figura 45 Espetáculo “O quebra Nozes” no Natal Luz - 2022



Figura 46 Público presente na abertura do Natal Luz - 2022



Figura 49 Apresentação "O Quebra Nozes"- 2022



Figura 47 Apresentação "Noite de Natal" – 2022



Figura 50 Apresentação da carreta do Natal Luz - 2022



Figura 48 Apresentação da carreta do Natal Luz - 2022 nos bairros



Figura 51 Apresentação do Natal Luz - 2022 nos bairros



Figura 52 Fechamento do Natal Luz 2022

#### f) Oficinas artísticas/culturais de Jandaia do Sul

O Departamento Municipal de Cultura, iniciou no ano de 2021 o Programa Ação Cultural – Caça Talentos e as oficinas: Dançarte com aulas de Ballet Clássico e Jazz Dance; Musicarte, com aulas de violão e canto/coral; em 2022 ampliamos a oficina dançarte com Danças urbanas, oficina Circo arte, com aulas de circo; Oficina de Desenhos Artísticos e Oficina Teatral Pirlimpimpim.

Todas as oficinas são ofertadas gratuitamente e atendem toda população jandaiense de preferencia em vulnerabilidade social economica. No ano de 2023, mantivemos as cinco oficinas, atendendo um total de 550 alunos, entre crianças, jovens, adultos e idosos. Após a instalação do Departamento de Cultura no Centro Cultural no dia 17/10/2023 lançamos as oficinas de Ritmos e Artes Plásticas voltado para o público adulto e da terceira idade.

#### f) Segmentos Culturais de Jandaia do Sul



Grafico 01: Segmentos artísticos de Jandaia do Sul



O município de Jandaia do Sul, possui o mapeamento municipal dos artistas, fazedores de culturas e empresas culturais. Até o momento, estes são os presentes dados levantados.

O maior segmento representado, é a música, em segundo lugar a dança, ficando empatados a Cultura Popular, tradicional, afrodescendente, o Artesanato em geral e o montante geral de outras áreas num total de 251 artistas jandaiezes.

Para tanto, o Plano Municipal de Cultura, tem por objetivo, atender todas os segmentos artísticos e culturais de Jandaia do Sul.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – O Plano Municipal de Cultura (PMC) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

**Parágrafo único** – O Plano Municipal de Cultura (PMC) terá como princípios:

- I** - a universalização do acesso à cultura;
- II** - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III** - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV** - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V** - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- VI** - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- VII** - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

**Art. 2º** – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PMC):

- I** - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- II** - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e

expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

**III** - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

**IV** - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

**V** - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

**VI** - qualificar a gestão na área cultural;

**VII** - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;

**VIII** - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

**IX** - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

**X** - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

**XI** - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

**Art. 3º** – O Plano Municipal de Cultura (PMC) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT)

**Parágrafo único** – O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PMC), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

**Art. 4º** – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

**Parágrafo único** – A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PMC) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

## CAPÍTULO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

**Art. 5º** – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

**I** - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;

**II** - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PMC) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

**III** - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

**IV** - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

**V** - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

**VI** - garantir a preservação do patrimônio cultural jandaiense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade jandaiense;

**VII** - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

**VIII** - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura jandaiense no

exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas jandaiense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

**IX** - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

**X** - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais jandaiense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

**XI** - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;

**XII** - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PMC) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES**

**Art. 6º** – São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC):

**I** - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;

**II** - reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;

**III** - universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

**IV** - ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

**V** - estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

**Art. 7º** – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PMC):

**I** - implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura,

nos seguintes termos:

- a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
- b) realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
- c) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
- d) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
- e) promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Jandaia do Sul;
- f) criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
- g) estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.

**II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:**

- a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
- b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
- c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
- d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;

**III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:**

- a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
- b) incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;
- c) estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
- d) criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;

**e) realizar, por meio do Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT), programa amplo de fomento da vida cultural jandaiense;**

**IV - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas jandaiense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:**

- a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
- b) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
- c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;

**V - criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:**

- a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas

e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;

**b)** oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural; estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;

**c)** apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;

**d)** promover ações conjuntas com os demais departamentos municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;

**e)** qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

**f)** estimular o Departamento Municipal de Educação (DME), a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;

**VI** - cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:

**a)** consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Jandaia do Sul (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);

**b)** manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;

**c)** incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;

**d)** transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PMC) e das atividades culturais no Município;

**e)** produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;

**f)** mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;

**g)** estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

**VII** - criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Jandaia do Sul, nos seguintes termos:

**a)** ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação do Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT), utilizando as ferramentas

tecnológicas disponíveis;

**b)** incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;

**c)** estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);

**d)** criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;

**e)** envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;

**f)** apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;

**g)** apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;

**VIII** - atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Jandaia do Sul e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

**a)** discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;

**b)** encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);

**c)** realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;

**IX** – estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com os demais departamentos, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:

**a)** avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;

**b)** apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;

**c)** estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;

**d)** promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;

**X** - apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos

tradicionais, nos seguintes termos:

- a)** incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
- b)** reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
- c)** identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
- d)** valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
- e)** valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
- f)** promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;

**g)** incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;

**h)** estimular a arte urbana;

**XI** - estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:

- a)** criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
- b)** estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
- c)** estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
- d)** estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalhem contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Jandaia do Sul;
- e)** estabelecer parceria com o Departamento Municipal de Educação (DME), para incentivar o trabalho sobre a cultura de Jandaia do Sul nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
- f)** capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- g)** estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
- h)** desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de

acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;

**i)** realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural jandaiense;

**j)** realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural jandaiense;

**k)** incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;

**l)** fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;

**XII** - ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:

**a)** criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;

**b)** realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;

**c)** promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;

**d)** apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;

**XIII** - fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:

**a)** estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;

**b)** incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;

**c)** incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;

**d)** estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;

**e)** estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;

**f)** estimular a manutenção da biblioteca cidadã;

**g)** incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;

**XIV** - implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:

**a)** implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;

**b)** fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;

**c)** estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;

**d)** promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;

**e)** promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;

**f)** fomentar e incentivar a produção artística e cultural jandaiense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;

**g)** contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;

**h)** incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;

**i)** fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;

**j)** estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;

**k)** criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

**l)** estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;

**m)** promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;

**XV** - incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Jandaia do Sul, nos seguintes termos:

**a)** estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;

**b)** estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Jandaia do Sul com países estrangeiros;

**c)** instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;

**XVI** - implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:

**a)** mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;

**b)** fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;

**c)** criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;

**d)** contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;

**e)** inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;

**f)** incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;

**g)** realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;

**h)** apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;

**i)** implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;

**j)** estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;

**k)** atrair investimentos para a economia criativa do município de Jandaia do Sul;

**l)** promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;

**m)** estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;

**XVII** - promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:

- a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
- b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
- c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
- d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Jandaia do Sul;

**XVIII** - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:

- a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
- b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
- c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
- d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO FINANCIAMENTO**

**Art. 8º** – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

**Art. 9º** – O Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT), na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura (PMC), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 10** – Compete ao Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PMC) com base em indicadores locais e



regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

**Parágrafo único** – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PMC) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

## **CAPÍTULO X**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** – O Plano Municipal de Cultura (PMC) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

**Art. 12** – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC) em âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.